



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ETAPA 4 - PROCESSO ELEITORAL - PUBLICAÇÃO LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS – PÓS-REVOGAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL COM NÚMERO E NOME DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A CAMPANHA ELEITORAL PARA O PROCESSO SELETIVO/PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE PARA O CONSELHO 1 E 2 (QUATRIÊNIO 2016/2020) CONFORME INFORMADO EM PROCEDIMENTO JUDICIAL. ASSIM, A LISTA OFICIAL PASSA A SER A SEGUINTE:

A Prefeitura Municipal de Bauru através do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) **INFORMA** A LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, habilitados na Etapa 3 – Análise da Documentação do Processo Seletivo/Processo de Escolha para a função de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE para dar início a Campanha Eleitoral (Etapa 4), de acordo com as seguintes orientações:

1. A campanha eleitoral se iniciará a partir da data desta publicação (23 de janeiro de 2016), devendo encerrar-se às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2016, e concorrem a eleição os seguintes candidatos:

Número	Nome	CPF
085	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO	141.232.728-86
149	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	377.096.048-38
119	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	366.564.218-30
091	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	295.848.448-30
013	BIANCA DEROSA	267.737.068-90
120	CAMILA DOMENICONI	368.266.418-10
131	CAROLINE SOPHIE DO AMARAL	024.211.901-85
106	CASEMIRO DE ABREU NETO	130.779.778-42
037	CASSIA APARECIDA TOSIM	079.004.728-43
103	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	091.258.898-50
039	DAILY APARECIDA FIDELIS	093.030.878-60
014	DANIELA BELONE DOS SANTOS	296.729.478-01
138	DÉBORA ROSANA FERRAZ FLORÊNCIO GIARETTA	407.213.068-02
145	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	145.867.588-21
154	ESTER RIBEIRO	863.526.796-68
017	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	305.820.228-86
160	FRANCISCA ELENA FONTANEZZI	127.858.728-43
088	GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA	364.696.918-03
040	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	192.064.318-46
118	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	307.192.468-22
092	IEDA MARIA DE SOUZA	053.667.788-32
016	IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA	347.143.128-47
049	JUCELI APARECIDA FERNANDES FACHINE	947.534.748-87
094	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	213.765.238-25
065	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	275.520.698-56
009	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	251.917.898-14
011	MARCIA SOARES	352.765.128-41
163	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79

125	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES	368.931.288-43
132	MARIA CRISTINA PAPIN RIBEIRO	043.955.088-20
156	MAYARA DOS REIS CATALANO	409.688.778-18
015	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	354.939.458-60
152	ODAIR BATISTA	601.618.768-20
035	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	261.463.458-14
008	PATRICIA ANA DIAS	270.829.668-06
010	PATRICIA MARTA CONCHINELO	266.229.218-06
078	RACIL DE LIMA	055.801.798-39
023	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	304.231.668-83
003	SHEILA APARECIDA PEREIRA	262.296.198-73
129	SHIRLEI VITÓRIA MORAD E SILVA	078.945.248-08
134	SHIRLEY CERQUEIRA DA COSTA	377.532.128-42
064	SILVANA CRUZ TARANTELLA	268.361.168-40

2. A Campanha Eleitoral esta regulamentada na [Resolução nº 08/2015 do CMDCA](#) , Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru a ser publicado no Diário Oficial de 26/01/2016.

2.1. A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo/ Processo de Escolha fará reunião com os candidatos habilitados dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2016 às 08h30min, no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares,nº 11-35, Vila Brunhari a fim de esclarecer as duvidas e dar conhecimento formal desta resolução (art. 11, § 5º e 6º, da Resolução do CONANDA 170/14).

3. É vedado ao candidato:
- I - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;
 - II - promover o transporte de eleitores no dia da votação;
 - III - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.
4. A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
5. Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.
6. A eleição realizar-se-á no **dia 28 de fevereiro de 2016** das 8h às 17h na **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500.
7. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.
8. Poderá votar todos os eleitores inscritos no cartório eleitoral de Bauru.
9. Cada votante terá o direito de escolher 1 (um) candidato.
10. Será exigido no ato da votação documento de identificação oficial com foto acompanhado ou não do título de eleitor.
11. Caso o votante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
12. O local de recebimento dos votos constará de fiscais que comporão a mesa de recepção de votos.

13. Não poderão compor a mesa de recepção de votos o cônjuge e parentes consanguíneos e afins.
14. Deverá ser utilizado para votação cédula eleitoral, contendo espaço para o nome e número do candidato.
15. Na cabine de votação será afixada a lista com **o nome e número** do candidato.
16. O eleitor deverá colocar obrigatoriamente o número do candidato na cédula de votação.
17. Serão anulados os votos que tiverem somente o nome, que forem ilegíveis, ou que tiverem duplicidade de nomes ou números ou qualquer tipo de rasura na cédula eleitoral.
18. Cada candidato poderá nomear um fiscal **no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016** das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Vila Brunhari .
 - 17.1. Qualquer despesa com o fiscal indicado pelo candidato é de responsabilidade do mesmo.
19. A lista de eleitores disponibilizada pelo cartório eleitoral será subdividida em ordem alfabética nas salas do colégio eleitoral **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500, cuja informação será prestada pelos fiscais no dia da eleição.
20. Após o término da votação, os fiscais da mesa de recepção lacrarão as urnas e encaminharão ao **Ginásio Panela de Pressão**, sito a rua Benedito Eleutério, 3-50, Vila Pacifico, CEP 17050-370, onde a Comissão Examinadora /Comissão Especial receberá as mesmas e dará início a apuração dos votos.
21. Na apuração dos votos será permitida a presença dos candidatos e do fiscal indicado por cada candidato informado previamente, conforme **item 18** desta publicação.
21. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a Comissão Examinadora/Comissão especial proclamará o resultado, e publicará a relação oficial dos candidatos eleitos no Diário Oficial do município dia **01 de março de 2015**.
22. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo - Processo de Escolha, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) tiver maior idade entre os candidatos.
23. Os candidatos eleitos deverão participar da **Etapa 5- Curso de Formação** que consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, **sob pena de sua eliminação**.
24. A Comissão Examinadora /Comissão Especial divulgará no dia **01 de março de 2016**, o local, o horário, o conteúdo programático e a carga horária de realização da formação.
25. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
26. Os Conselheiros eleitos titulares tomarão posse no dia 28/03/2016 em horário e local a serem definidos pelo CMDCA.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2016.
A Comissão